

-----ATA DE FUNDAÇÃO DA SOCIEDADE BRASILEIRA DE MICROONDAS-----

12 (doze) de Julho de 1982 (Hum mil novecentos e oitenta e dois): A reunião foi aberta às dezoito horas e quinze minutos pelo professor José Klêber da Cunha Pinto, que passou a palavra ao professor José Thomas Senise. Este fez um relato do histórico da idéia sobre a criação de uma Sociedade Brasileira de Microondas. A primeira reunião que congregou os profissionais de Microondas ocorreu em Agosto de 1972. (Hum mil novecentos e setenta e dois). Relembrou que as Microondas tem várias outras aplicações além das Telecomunicações e isto justifica a existência de duas Sociedades: Microondas e Telecomunicações. Às seis horas e vinte e cinco minutos o professor José Klêber iniciou um relato sobre as atividades do Comitê Provisório, eleito em Fevereiro do Corrente ano. Entre estas atividades constam quatro reuniões do Comitê, realizadas na Escola Politécnica da USP, envio de correspondência para todos os membros do Quadro Social Provisório, contendo Estatutos e Ficha de Inscrição para Sócio Fundador. Foram recebidas cento e três fichas preenchidas e aprovados sessenta sócios fundadores efetivos, e seis sócios fundadores aspirantes. Isto é válido até a data de dez de Julho do corrente, e restam ainda trinta e sete fichas recebidas até a referida data, que devem ser analisadas. Algumas instituições já foram contatadas para se investigar o seu interesse em se tornarem Sócios Fundadores Mantenedores. Outras firmas serão convidadas no futuro próximo. A Amplimatic e a Avibrás foram convidadas no decorrer desta reunião. Uma prestação de contas com relação às anuidades recebidas e os gastos iniciais da Sociedade foram então, apresentados. O saldo atual é suficiente para o Registro formal em cartório. A palavra foi transferida ao Professor Giarola para sessão de aprovação dos Estatutos. As seguintes alterações são necessárias para que a Sociedade possa ser registrada:-----

Art. 1º - A Sociedade Brasileira de Microondas - SBMO - é uma Sociedade civil sem fins lucrativos, de caráter exclusivamente científico-tecnológico, com sede provisória na Escola Politécnica, Universidade de São Paulo, cidade de São Paulo, e forum na cidade de São Paulo.-----

Inclusão do Art. 36.-----

Art. 36 - Fazem parte do Comitê Provisório: -----

- Antonio Roberto Panicali, brasileiro, casado, engenheiro eletrônico, residente à Rua Capitão Augusto Sales, 118 - Campinas - SP

- Attilio José Giarola, brasileiro, casado, engenheiro mecânico elétrico, residente à Rua Francisco Otaviano, 77 - Campinas - SP.
- Denise Consoni, brasileira, solteira, engenheira eletricista, residente à Rua Alvaro Anes, 82 - Pinheiros - São Paulo-SP.
- José Kléber da Cunha Pinto, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, residente à Rua Tabapuã, 1666 aptº 111 - São Paulo-SP.
- José Thomaz Senise, brasileiro, casado, engenheiro mecânico elétrico, residente à Rua Banibás, 151 - Alto de Pinheiros - São Paulo-SP.
- Silvio Ernesto Barbin, brasileiro, casado, engenheiro eletricista residente à Rua Suzana Rodrigues, 42, aptº 43 - São Paulo-SP

Tanto as modificações no Art.1º, quanto a inclusão do Art. 36 foram colocadas em votação e aprovadas por unanimidade pelos presentes.-----

Outras modificações foram sugeridas por carta, dentro do prazo estipulado pelo Comitê Provisório e foram colocadas em votação nesta reunião. -----

Estas foram: -----

Art. 29 - Os sócios Honorários e Beneméritos são isentos das contribuições anuais. -----

Art. 4º - -----

§ 1º - O título de Sócio Honorário poderá ser conferido a personalidades que hajam prestado relevantes serviços ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e aplicações das microondas, por indicação da Diretoria Executiva ou proposta assinada pelo menos por 10 (dez) sócios Efetivos ou Mantenedores, colocada em votação durante Assembleia Geral e aprovada por maioria simples e não inferior a 2/3 (dois terços) de todos os sócios com direito a voto. Deve ser obedecido o limite de 2 (dois) sócios Honorários por gestão até o máximo 10% (dez por cento) dos Sócios Efetivos.-----

Notar que a alteração do § 1º Art. 4º - implica em alterações também do § 2º, Art. 4º .-----

Estas modificações foram colocadas em discussão para votação. Quanto ao Art. 29, § 2º apenas cinco participantes foram favoráveis à alteração. Houve três abstenções de votos e portanto o Art. 29 § 2º permanece como está transcrito nos Estatutos. Quanto ao Art. 4º § 1º , foi sugerida uma outra forma aqui transcrita. -----

[Handwritten signature]

Art. 4º § 1º - O título de Sócio Honorário poderá ser conferido a personalidades que hajam prestado relevantes serviços ao desenvolvimento da ciência, tecnologia, e aplicações das microondas, por indicação da Diretoria Executiva ou proposta assinada pelo menos por 10 (dez) sócios Efetivos ou Mantenedores, colocada em votação durante Assembléia Geral e aprovada por 2/3 (dois terços) dos sócios presentes. Deve ser obedecido o limite de 2 (dois) sócios Honorários por gestão até o máximo 10% (dez por cento) dos sócios Efetivos. -----

Uma terceira forma foi também colocada em votação. -----

Art. 4º § 1º - O título de Sócio Honorário poderá ser conferido a personalidades que hajam prestado relevantes serviços ao desenvolvimento da ciência, tecnologia e aplicações das microondas, por indicação da Diretoria Executiva ou proposta assinada pelo menor por 10% (dez por cento) dos sócios Efetivos ou Mantenedores, colocada em votação durante Assembléia Geral e aprovada por maioria absoluta (50%+1) cinquenta por cento mais hum dos sócios com direito a voto. Deve ser obedecido o limite de 2 (dois) sócios Honorários por gestão até o máximo de 10% (dez por cento) dos Sócios Efetivos.----

Apenas dois participantes foram favoráveis ao texto original. Um participante absteve-se a esta votação. Ninguém foi favorável à primeira forma de alteração. Dois participantes foram favoráveis à segunda forma. Portanto a terceira forma substituirá o estatuto escrito anteriormente. Ainda uma sugestão foi feita durante esta reunião para alterar o Art. 4º § 1º e para se colocar "proposta assinada pelo menos pr 10 (dez) sócios Efetivos e/ou Mantenedores"... Esta sugestão foi aprovada por unanimidade após ter sido colocada em votação. -----

Houve uma solicitação para que outros pontos dos Estatutos, que fossem de fundamental importância, fossem considerados antes da aprovação geral dos Estatutos. O Comitê Provisório fêz um apelo para que se aprovassem os Estatutos como estão e depois aceitassem as sugestões, por escrito. O problema foi apresentado ao plenário, para que alguma solução fosse apresentada. Três participantes gostariam de apresentar sugestões aos Estatutos, além das alterações já votadas. Foi feita uma votação para se saber quem do plenário gostaria de ouvir estas sugestões. Três participantes se abstiveram. Nove foram a favor de ouvir estas sugestões. O restante da Assembléia foi contra a introdução de novas sugestões. Foram então colo

JM

cados os Estatutos em votação. Dois participantes foram contrários à aprovação dos Estatutos como estão. -----

Em declaração de voto, hum dos participantes destacou o § 3º - Art. 4º: eliminar "Pelo menos" colocar "no mínimo" - § 2º Art. 13 - A Diretoria Executiva deveria ser novamente eleita e não designada pelo Conselho Deliberativo. -----

Art. 21 - Os demais membros da Diretoria Executiva, além do Presidente -----

Art- 30 - Eliminar a palavra jurídica" ou conservar "jurídica não congêneres". -----

outro contrário não quis dar declaração de voto.-----

Um dos participantes que foi favorável à aprovação dos Estatutos , em declaração de voto, solicitou a determinação de um corum mínimo para que a Assembléia Geral possa ser declarada válida. Esta solicitação será estudada posteriormente. (Declaração de voto Luiz Carlos Kretlyn). -----

A declaração de voto do participante que foi contrário à Aprovação pertence a Talmir Canuto Costa. -----

Seguem-se as assinaturas de todos os presentes a esta Reunião de fundação: -----

- José Thomaz Senise
- Attilio José Giarola
- Silvio Ernesto Barbin
- Antonio Roberto Panicali
- José Klêber da Cunha Pinto
- Denise Consoni
- André Luiz Cortes
- Johnny Nemes Ortiz
- Fátima Salete Correra
- Plinio Ricardo Gamine Alves
- Plinio Tissi
- Antonio Hélio Perin
- Mário Massau Nakamura
- Plinio Francisco dos Santos Rodrigues
- Aldionso Marques Machado
- Jorge Cláudio Raffaelli

14

[Handwritten signature]

- Sebastião Marcos M. P. Vasconcelos
- Evandro Conforti
- Marcos Aurélio Luqueze
- Edson Issao Ynoue
- Carlos Henriques Barroqueiro
- Charles Artur Santos de Oliveira
- Ricardo Ernesto Schaal
- Levy Justino da Silva
- Yaeer Bakor
- Antonio Octávio Martins de Andrade
- Rui Fragassi Souza
- Regina Maria de Felice Souza
- Marco Antonio Ferraz
- Luiz Afonso Bermudez
- Gervásio Protásio S. Cavalcante
- Paulino J. Scherer
- Talmir Canuto Costa
- Sergio Barroso de Assis Fonseca
- Adrião Duarte Dória Neto
- Waldemar Arnold Battaglia
- Diógenes de Oliveira Junior
- Célio Antonio Finardi
- Adaildo Gomes d'Assunção
- Mariano Sabino Silva
- José Antonio Justino Ribeiro
- Mario Augusto de Souza Nunes
- Cesar Augusto Cassiano Amaral
- Luiz Carlos Kretly
- Alexander Flacker
- Antonio Dias de Matteo
- Marco Aurélio Marchesi
- Edson B. R. Fêris
- Alberto José de Faro Orlando
- José Roberto de A. Amazonas
- Emílio Abud Filho
- Antonio Carlos Gravato Bordeaux Rego
- José Eduardo T. Carvalho Filho

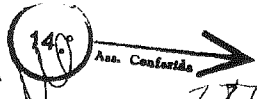
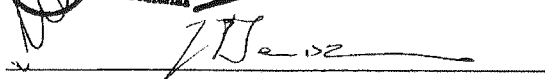
A sessão foi encerrada às vinte horas e quarenta e cinco minutos.

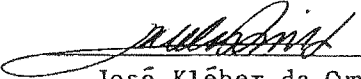
Nada mais em ata acima, para aqui fielmente transcrita do seu próprio original, que decorre de folhas 02 a 14, com a qual foi confe

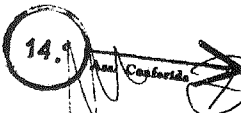



rido e está conforme.

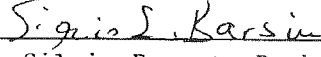
São Paulo, 25 de agosto de 1982

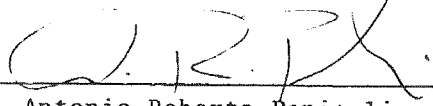


 - José Thomaz Senise - Presidente



 - José Kléber da Cunha Pinto - Vice Presidente



 - Denise Consoni - 1ª Secretária

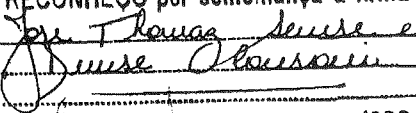

 - Attilio José Giarola - 2ª Secretário


 - Silvio Ernesto Barbin - 1ª Tesoureiro


 - Antonio Roberto Panicali - 2ª Tesoureiro


 - Valdelis Machado de Oliveira -
 OAB nº 44.976

14.º CARTÓRIO DE NOTAS-VAMPRE
 R. Antonio Bicudo, 49-Tel: 280-0255-S. Paulo-SP.

RECONHECO por semelhança a firma


SÃO PAULO, 30 Aço 1982

Cada firma Cr\$ 98,00 - Selos pagos por verba

14.º TABELÃO - VAMPRE
 SÃO PAULO - CAPITAL
 DR. PAULO JUPINAGBA VAMPRE
 OFICIAL MAIOR